

DECRETO Nº 15.343/13
DE 24 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 337.020,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 337.020,00 (trezentos e trinta e sete mil e vinte reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
45.10	Secretaria Geral
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL
45.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	5.000,00
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente
	20.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional
45.10-335043	Subvenções Sociais
	312.020,00

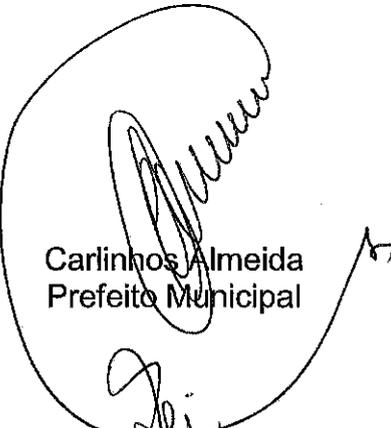
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços
20.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores
	5.000,00

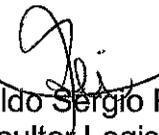
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
45.10	Secretaria Geral
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL
45.10-339030	Materiais de Consumo
	82.020,00
45.10-278120018.2050	Locação de Imóveis
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	250.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

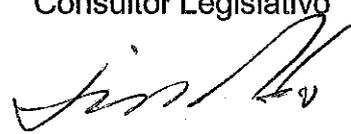
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de abril de 2013.



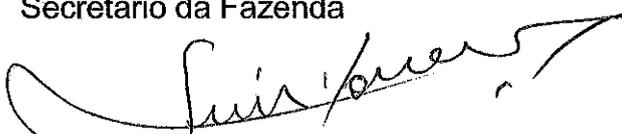
Carlínhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa